



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4603
16 de outubro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 –
CIS-CS/RJ

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025, cujo objeto é a Realização de exames laboratoriais, pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ**, inscrit o no CNPJ/MF sob o nº 02.571.718/0001-63, processo 2548/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.302.0011.2 305 33390.39.00.00.00	1601

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 324/2022, celebrado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão corporativa, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2025 a 18/10/2026.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
108/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 108/2018, celebrado com o locador **VILMA VIZEU DE OLIVEIRA**, tendo como objeto a Locação do imóvel situado na Rua Deputado Bernardes, nº 294 – Centro – Paty do Alferes/RJ, para instalação da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial CRAS, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2025 a 25/10/2026, no valor total de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 099/2021

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 099/2021, cujo objeto é o Fornecimento de Módulos de Rastreamento Via Satélite (GPS), para os Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa **PANATH GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, situada na Av. Mathias Bussiger, s/n – Lagoinha – Araruama/RJ, CNPJ nº 29.539.503/0001-11, processo 10.838/2024, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.122.0010. 2828 33390.39.00.00.00	1601

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br





1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 158/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 158/2025, cujo objeto é Locação de Micro Onibus e Onibus para atender a Divisão de Transportes da Secretaria de Saúde, pela empresa VIAÇÃO JAVARY LTDA, situada na Rua: Nho Viana nº 100 – Bairro: Governador Portela – Miguel Pereira – 26910-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.519/0001-68 processo 4100/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.122.0010.2828 33390.30.00.00.00	1601

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 164/2020

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art.65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 164/2020, cujo objeto é a Locação de Aparelho (Analisador Hematológico), com fornecimento de Reagentes, Assistência Técnica, Manutenção e Assessoria Científica (Treinamento), para atender o Laboratório Municipal, pela empresa **SULLAB COMERCIO DE PRODUSTOS HOSPITALARES LTDA -ME**, estabelecida à Rua São Jorge, 267, Ano Bom, Barra Mansa - RJ, CNPJ sob o n.º 32.198.434/0001-34, processo 10.382/2024, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.302.0011.1395 33390.39.00.00.00	1600

Paty do Alferes, 08 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 502/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 333/2025/SEDUC de 13/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **PALOMA DA SILVA SOBREIRA CORREA**, matrícula nº 1619/01, CPF XXX.781.XXX-XX e **POLLYANA E SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 2062/02, CPF XXX.052.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 226/2025, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em favor de IGREJA BATISTA DE AVELAR, para atender ao Fundo Municipal de Educação.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 504/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 7866/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **OSWALDO LUIZ MICHAELI**, matrícula nº 441/01, CPF XXX.741.XXX-XX e **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 220/2025, que tem por objeto **INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE PATY DO ALFERES NA COMPETIÇÃO LIGA RIO FUTSAL, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025

PORTARIA Nº 503/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 7054/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição do servidor **RAFAEL PERUCE DUARTE**, matrícula nº 2045/01, Professor B – Ensino Religioso, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, consignando o tempo de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme período discriminado a seguir:

- 01/11/2016 a 11/08/2025 (Prefeitura Municipal de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total líquido de 2.112 (dois mil cento e doze) dias, correspondendo a 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA, GUINDASTE COM CESTO AÉREO ISOLADO, DUPLO E ARTICULADO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Data e Local: 05 de novembro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 – ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO – NOVA DATA

SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULO PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS MARCAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA TRAZ VALOR.

Nova Data e Local: 04 de novembro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 – ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 9459 de 16 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3241 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1705	9269	R\$ 136.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 136.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receita da fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
Valor de suplementação definido em Lei				R\$ 2.199.185,30

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA – Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 136.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9460 de 16 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1705	9357	R\$ 159.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.14	1501	9320	R\$ 20.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.39	1501	9364	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 194.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1705	9210	R\$ 23.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1705	9269	R\$ 136.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1501	3859	R\$ 35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 194.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9461 de 16 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 198.421,77 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.91	1635	9365	R\$ 198.421,77
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 198.421,77

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1635	6191	R\$ 198.421,77
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 198.421,77

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.303 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODE R EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 80.396,00 (OITENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$80.396,00 (OITENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5526	R\$ 30.000,00
32 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.39	1661	5527	R\$ 7.832,00
32 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5540	R\$ 35.000,00
32 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.39	1661	5549	R\$ 7.564,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 80.396,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte de recursos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro de 2025	3-SALDO POSITIVO Até setembro de 2025 (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO Outubro a Dezembro de 2025	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 123.900,00	R\$ 131.924,00	R\$ 8.024,00	R\$ 29.808,00	R\$ 37.832,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro de 2025	3-SALDO POSITIVO Até setembro de 2025 (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO Outubro a Dezembro de 2025	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 108.800,00	R\$ 124.148,00	R\$ 15.348,00	R\$ 27.216,00	R\$ 42.564,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
4172951010100 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PROTECAO SOCIAL BASICA – Reduzido 873	1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 37.832,00
417295101010200 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL – Reduzido 874	1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 42.564,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.304 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$106.392,29 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$106.392,29 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 –SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1705	9210	R\$ 106.392,29
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 106.392,29

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Remuneração Depósitos Bancários – Royalties Estado; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DEP BANC –ROYALTIES ESTADO				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro de 2025	3-SALDO POSITIVO Até setembro de 2025 (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO Outubro a Dezembro de 2025	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 79.794,22	R\$ 79.794,22	R\$ 26.598,07	R\$ 106.392,29

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210101061700 – REM DEP BANC - ROYALTIES ESTADO – Reduzido 3122	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 106.392,29

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.305 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$217.920,24 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$217.920,24 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1601	9353	R\$ 217.920,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 217.920,24

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte de recursos 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Rec ursos do SUS Prove nientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
1. RECEITA	2. PREVISTO	3. ARRECADADO Até setembro de 2025	4. SALDO POSITIVO Até setembro de 2025 (3-2)	5. ARRECAÇÃO PREVISTA De outubro a dezembro de 2025	6. EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7. VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
413210101030100 – REM DEP BANC - UBS CONSTR DE POSTO – Reduzido 1721	R\$ 0,00	R\$ 1.138,81	R\$ 1.138,81	R\$ 379,60	R\$ 1.518,41	R\$ 1.518,41
413210101030200 – REM DEP BANC – AQ EQUIP US VISTA ALEGRE – Reduzido 1916	R\$ 0,00	R\$ 99,43	R\$ 99,43	R\$ 33,14	R\$ 132,57	R\$ 132,57
413210101031000 – REM DEP BANC – REQ UBS ACORZELO – Reduzido 1906	R\$ 0,00	R\$ 1.474,17	R\$ 1.474,17	R\$ 491,39	R\$ 1.965,56	R\$ 1.965,56
413210101031200 – REM DEP BANC - CAPITAL SUS – Reduzido 1769	R\$ 0,00	R\$ 160.727,78	R\$ 160.727,78	R\$ 53.575,92	R\$ 214.303,70	R\$ 214.303,70
TOTAL					R\$ 217.920,24	R\$ 217.920,24

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.306 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 654.060,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$654.060,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1635	6191	R\$ 654.060,65
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 654.060,65

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Royalties – Lei nº 12858/13 - Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES – LEI Nº 12858/13 - SAÚDE			
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até setembro de 2025)	3-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO (Outubro a Dezembro de 2025)	4-EXCESSO PROVÁVEL (2+3-1)
R\$ 2.875.946,00	R\$ 2.647.504,99	R\$ 882.501,66	R\$ 654.060,65

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417125211050000 – ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE – Reduzido 2350	1635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	R\$ 654.060,65

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal